



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 28 de agosto / 2014 - Publicação Nº 577

PORTARIA 01 / 2014

DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Prefeito Municipal de Laguna, EVERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 136/2006, considerando os fatos denunciados nos **autos administrativos número 3989/2014**, referentes a eventual inexistência de contratos na realização de serviços, obras e aluguéis no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração da existência de eventuais irregularidades, arguidas nos autos administrativos 3989/2014.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos municipais:

PAULO CÉSAR ANTUNES, assistente administrativo, matrícula 456801 – Presidente;

CAROLINA RODRIGUES VILLA, assistente de administração, matrícula 457501 – Membro efetivo;

SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO, assistente de administração, matrícula 407101, Membro efetivo;

RICARDO AUGUSTO SILVEIRA, Procurador, Membro suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão deverá produzir toda e qualquer prova admitida em direito, documental, testemunhal e pericial.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, remetendo os autos à autoridade instauradora.

Laguna, 28 de agosto de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 02 / 2014

DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Prefeito Municipal de Laguna, EVERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 136/2006, considerando os fatos denunciados nos **autos administrativos número 2133/2014**, referentes a eventual existência de irregularidades em contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Municipal, na forma descrita no processo 2133/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração da existência de eventuais irregularidades, arguidas nos autos administrativos 2133/2014.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos municipais:

PAULO CÉSAR ANTUNES, assistente administrativo, matrícula 456801 – Presidente;

CAROLINA RODRIGUES VILLA, assistente de administração, matrícula 457501 – Membro efetivo;

SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO, assistente de administração, matrícula 407101, Membro efetivo;

RICARDO AUGUSTO SILVEIRA, Procurador, Membro suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão deverá produzir toda e qualquer prova admitida em direito, documental, testemunhal e pericial.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, remetendo os autos à autoridade instauradora.

Laguna, 28 de agosto de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 03 / 2014

DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Prefeito Municipal de Laguna, EVERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 136/2006, considerando os fatos denunciados nos **autos administrativos número 3992/2014**, referentes a responsabilidade pela destruição do Ginásio de Esportes do CAIC de Laguna/SC,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração da existência de eventuais irregularidades, arguidas nos autos administrativos 3992/2014.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos municipais:

PAULO CÉSAR ANTUNES, assistente administrativo, matrícula 456801 – Presidente;

CAROLINA RODRIGUES VILLA, assistente de administração, matrícula 457501 – Membro efetivo;

SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO, assistente de administração, matrícula 407101, Membro efetivo;

RICARDO AUGUSTO SILVEIRA, Procurador, Membro suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão deverá produzir toda e qualquer prova admitida em direito, documental, testemunhal e pericial.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, remetendo os autos à autoridade instauradora.

Laguna, 28 de agosto de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 04 / 2014 DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Prefeito Municipal de Laguna, EVERALDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 136/2006, considerando os fatos denunciados nos autos administrativos número 3352/2014, referentes a eventual existência de fraude documental, existente no âmbito da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração da existência de eventuais irregularidades, arguidas nos autos administrativos 3352/2014.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos municipais:

PAULO CÉSAR ANTUNES, assistente administrativo, matrícula 456801 – Presidente;

CAROLINA RODRIGUES VILLA, assistente de administração, matrícula 457501 – Membro efetivo;

SYLLAS TIMÓTEO MARIZ MELO, assistente de administração, matrícula 407101, Membro efetivo;

LEONEL DA SILVA PALOMBO, assessor jurídico, matrícula 570601, Membro suplente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão deverá produzir toda e qualquer prova admitida em direito, documental, testemunhal e pericial.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para concluir os trabalhos, remetendo os autos à autoridade instauradora.

Laguna, 28 de agosto de 2014

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CHAMADA PÚBLICA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria de Administração e Serviços Públicos e Comissão Especial de Convocação, chamamento, recrutamento, movimentação e seleção de pessoal comunica que após seguir o edital nº016/2013, e não obter resultado para o preenchimento das vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vem por meio deste fazer

chamada pública para o preenchimento das vagas discriminadas no quadro abaixo. Os interessados deverão fazer sua inscrição nos dias 28 e 29 de agosto de 2014, das 13h às 19h, na Rua Osvaldo Cabral, nº 140, antiga Caixa Econômica Federal, 1º piso, munidos de documentos pessoais.

Serão analisados os seguintes requisitos:

- 1 – Escolaridade mínima 4º ano do Ensino Fundamental;
- 2 - Maior tempo de serviço público municipal;
- 3 - Maior número de filhos menores;
- 4 - Aptidão para o exercício do cargo;

OBS: A não apresentação dos documentos e comprovação dos dados fornecidos, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

C.E.I. Laureni Vieira de Souza (Vila Vitória)

C.E.I. Sitio do Pica Pau Amarelo (Farol)

C.E.I. Mickey Mouse (Caputera)

CARGA HORÁRIA: 40 h

Nº DE VAGAS: 01 em cada Unidade Administrativa acima.

TEMPO DE CONTRATAÇÃO: Até dezembro / 2014.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)
(48) 9102-9575

Este documento está disponível no site:
www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
CONTÉM NÃO ANEXOS:

Total de páginas desta edição:
02 pg.